



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLIQUE - SE, afixando-se  
no mural dos los Oficiais  
12/07/2018

Iza Maria Pereira  
Secretária Executiva  
Mat. SIAPE 2039061

**PORTARIA UFERSA/PROAD N.º 066/2018, de 12 de julho de 2018**

O Pró-Reitor de Administração da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 0672/2017, de 07 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 08 de novembro de 2017,

**CONSIDERANDO** o Contrato n.º 111/2017 celebrado entre a **UFERSA** e a empresa a **NATAL TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA**, nos termos da Dispensa de Licitação n.º 44/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no monitoramento remoto de sistema de alarmes da Prática Jurídica da UFERSA, câmpus Mossoró;

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal;

**CONSIDERANDO** o que determina a alínea "d", inciso II, do artigo 2.º da Portaria UFERSA/GAB N.º 429/2018, de 26 de junho de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Designar os servidores **Fellipe Rodrigues da Silva** (Titular) e **Ramon Rebouças Nolasco de Oliveira** (Substituto), para atuarem como gestores do Contrato em referência.

**Art. 2.º** Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa N.º 5/2017 – SEGES/MP, de 25 de maio de 2017.

**Art. 3.º** A fiscalização do contrato em referência seguirá o disposto na legislação vigente e no Manual de Fiscalização de Contratos da UFERSA, conforme publicação por meio da Portaria UFERSA/GAB N.º 0553/2017.

**Art. 4.º** Este ato entra em vigor a partir desta data e seus efeitos retroagem a 20 de setembro de 2017.

**Jorge Luiz de Oliveira Cunha**  
Pró-Reitor de Administração